



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

Public.
no Dec 29

DECRETO Nº 28 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

“Declara como locais de Apoio Pedagógico o Prédio do Cinema e o Clube Espaço Cultural, que especifica e dá outras providências”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de carga complementar para os alunos da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de atendimento de alunos com necessidade de apoio pedagógico;

CONSIDERANDO a necessidade de que a municipalidade ofereça aos alunos da rede municipal de ensino uma extensão da escola, como sendo carga complementar para o atendimento de alunos com necessidade de apoio pedagógico;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como locais de Apoio Pedagógico, para atendimento de alunos com necessidade de apoio pedagógico o prédio **CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO CINETHEATRO**, localizado na Rua Coronel Luiz Venâncio Martins, 410, Centro, Serra Azul/SP, CEP 14.230-000 e o **CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPAÇO CULTURAL**, localizado na Rua Coronel Luiz Venâncio Martins, 424, Centro, Serra Azul/SP, CEP 14.230-000.

Art. 2º. O Apoio Pedagógico para o atendimento dos alunos da rede municipal de ensino nos locais acima descritos funcionará no contraturno do horário escolar, com atividades desenvolvidas no processo educativo para os alunos que necessitam de carga complementar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Azul, 22 de março de 2019.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal